



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº86/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
POR IMPLEMENTO DE IDADE AO  
SERVIDOR **GAZEL FILHO**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos calculados pela proporcionalidade da média contributiva, nos termos do art.40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC. Nº41 de 19/12/2003 e art. 18, III, b da Lei Municipal 4.974/01, ao servidor **GAZEL FILHO**, matrícula: 92197, inscrita no CPF sob o nº: 187.048.755-91, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau H.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/10/2016.

Teófilo Otoni, 05 de Outubro de 2016.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

